Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo - DOENF
Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/

Terça-feira, 03 de Março de 2020	Ano II | Edição nº 107	Página 1 de 21

Sumário

Atos do Prefeito 2
Decreto nº. 474/2020 2
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios 3
Aviso de Pregão Presencial nº 056/2019 – II 3
Aviso de Publicação de Ata de Registro de Preços 4
Resultado de Julgamento 5
Resultado de Julgamento 6
Secretaria Municipal de Educação 7
Ordem de Serviço nº 011 7
Ordem de Serviço nº 012 8
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana 9
Portaria nº002/2020 9
Secretaria Municipal de Saúde 11
Convocação Reunião 11
Ordem de Serviço nº 007 Processo Administrativo nº 4025/2019. 12
Ordem de Serviço nº 008 Processo Administrativo nº 4025/2019. 14
Ordem de Serviço nº 009 Processo Administrativo nº 4025/2019. 16
Ordem de Serviço nº 010 Processo Administrativo nº 4025/2019. 18
Ordem de Serviço nº 011 Processo Administrativo nº 4025/2019. 20

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãoICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.

Certificado por Município de Nova Friburgo - RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

DECRETO Nº. 474/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO** NO VALOR DE **R$ 300.000,00** PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.723 de 19 de Dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07001.04.128.0015.1.002	3390-39	17	300.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
07001.04.122.0003.2.347	3390-39	17	300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 21 de Fevereiro de 2020.

RENATO BRAVO

PREFEITO

NOVA FRIBURGO PREFEITURA CIDADE DE TODOS OS POVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 – II

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que foi **remarcada para o dia 29/05/2020 as 10h00** a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço unitário para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.**

Estimativa: R$ 566.717,00 **Processo nº 20.784/2018**
Local de retirada do edital: www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone para contato: (22) 2522-0661 – 2522-0669 – 2543-6352 – 2543-6282 – Ramal 259
e-mail: licitacaofms@pmnf.rj.gov.br

Comissão de Pregão II
Cláudia Ozorio
Pregoeira da comissão de pregão II

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

De forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, a Pregoeira da Comissão de Pregão II torna público que a Ata de Registro de Preços n.º 023/2020, assinada com a empresa **DISTRIBUIDORA FRIMINERAL - EPP** , decorrente do Pregão nº 069/2019, Processo nº 23.292/2019, que objetivou o registro de preços para **AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA FORNECEDORA, FABRICADO EM EMBALAGEM PP - POLIPROPILENO, RETORNÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, DEVIDAMENTE HIGIENIZADO, ACOPLÁVEL AOS BEBEDOUROS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, está devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br

Nova Friburgo (RJ), 02 de março de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de Pregão II
Matrícula nº 199.106

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 10474/2019
Tomada de Preços nº 009/2019

Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e cobertura da quadra da localidade de Bela Vista, Bairro Olaria - (Conjunto Residencial Casas Populares)- Nova Friburgo – RJ

A empresa: FABICON ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA pelo Menor Valor Global de **R$ 199.472,69 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos).**

Nova Friburgo, 02 de março de 2020.

Luciana de Fátima Coelho Heckert do Amaral
Presidente CPL – Mat.nº 200.0021

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 15.913/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019 – II
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS 0 (ZERO) KM, TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – TIPO D – CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, SENDO 1 (UMA) PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA CONSELHEIRO, 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNIDADE DOUTOR MARIO DUTRA DE CASTRO E 1 (UMA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÃ.

A empresa: **WWW DA SERRA VEÍCULOS LTDA -** cotou o menor preço unitário no único item o valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total de R$ 1.000.020,00 (hum milhão e vinte mil reais).

Nova Friburgo, 02 de março de 2020.

Cláudia Ozorio
Pregoeira da Comissão de pregão II
Matrícula 199.106

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo X

Ordem de Serviço nº 011 de 02 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto. Patricia Müller de Azevedo, matrícula 107.313 na função de Fiscal e Romyschneider Freire Ito, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº002/2020 firmado com este Município e a empresa: MAIS GÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS GLP LTDA respectivamente, que tem por objeto a Aquisição de gás liquefeito (GLP) para atender as necessidades da alimentação escolar das Unidades Escolares de Nova Friburgo, referente ao Pregão Presencial nº 077/2019-I do processo nº 21570/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 02 de Março de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat. 107307

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria Municipal de Educação

Anexo X

Ordem de Serviço nº 012 de 02 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no *artigo 67 da Lei 8666/93***,**

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es), Bruno Valverde, matricula 107.315, na função de Gestor, Verônica Monteiro Caetano Cordeiro, matricula 107.304, como Gestor substituto Patricia Müller de Azevedo, matrícula 107.313 na função de Fiscal e Romyschneider Freire Ito, matricula 107.303, como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 083/2019 firmado com este Município e a empresa: ERMAR ALIMENTOS LTDA respectivamente, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para a confecção de lanches ofertados para alunos e servidores municipais em formações e eventos extracurriculares realizados secretaria municipal de educação (sme), referente ao Pregão Presencial nº 060/2019-I do processo nº 12626/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 31 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 02 de Março de 2020.

Igor da Silva Santos Pinto
Secretário Municipal de Educação
Mat. 107307

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana

SMOMU
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA

P O R T A R I A Nº 002/2020

O ***SECRETARIO DE ORDEM E MOBILIDADE URBANA***, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 86 de 24 de setembro de 2014, com efeitos administrativos retroativos a 1º de janeiro de 2014:

CONSIDERANDO a 1º sessão da ***COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA – CADEP,*** realizada em 12 de Fevereiro de 2020, presidida pela Sra. Fernanda Medeiros Rodrigues, torna pública a solução dos RECURSOS JULGADOS:

RECURSOS DE MULTAS

- ***DADO PROVIMENTO: 027560/2019, 029469/2019, 029575/2019, 029730/2019, 030401/2019, 030455/2019, 030533/2019, 030540/2019, 031101/2019, 031169/2019, 031171/2019, 0381/2020; 0538/2020, 0575/2020, 0580/2020, 0590/2020, 02194/2020, DETRAN/AL/5101.011137/2019; ----------***

- ***NEGADADO PROVIMENTO: 027532/2019, 027533/2019, 027566/2019, 027613/2019, 028732/2019, 029376/2019, 029404/2019, 029466/2019, 029469/2019, 029536/2019, 029577/2019, 029626/2019, 029728/2019, 029759/2019, 029814/2019, 029861/2019, 029916/2019, 029968/2019, 030036/2019, 030044/2019, 030069/2019, 030074/2019, 030097/2019, 030099/2019, 030130/2019, 030131/2019, 030139/2019, 030141/2019, 030145/2019, 030147/2019, 030212/2019, 030263/2019, 030278/2019, 030417/2019, 030606/2019, 030695/2019, 030777/2019, 030825/2019, 030859/2019, 030921/2019, 030938/2019, 030958/2019, 030997/2019, 031098/2019, 031114/2019, 031136/2019, 031164/2019, 031168/2019, 031268/2019, 031338/2019, 031341/2019, 031342/2019, 031364/2019, 031394/2019, 031460/2019, 031477/2019, 0367/2020, 0369/2020, 0378/2020, 0388/2020, 0491/2020, 0501/2020, 0504/2020, 0520/2020; 0568/2020, 573/2020, 0592/2020, 01616/2020, 02066/2020, 02108/2020, DETRAN/27609/2019, DETRAN/03/71/2019, DETRAN/03/10/2019, DETRAN/03/29/2020, DETRAN/16449/2019, E-16/152/3821/2019, E-16/014/23491/2019, E-16/014/2366/2019; ----------***

- ***NÃO CONHECIDO POR FALTA DE DOCUMENTO: 027534/2019, 027537/2019, 027545/2019, 030408/2019, 030528/2019, 030565/2019, 030569/2019, 030885/2019, 030956/2019, 030957/2019, 031320/2019, 031426/2019, 031507/2019, DETRAN/03/72/2019, SESEP 09091/2019, DETRAN/21101/2019, E-16/013/2265/2019; ----------***

- ***NÃO CONHECIDO POR INTEMPESTIVIDADE: 027547/2019, 029570/2019, 029812/2019, 029945/2019, 030108/2019, 030140/2019, 030416/2019, 030530/2019, 030954/2019, 031183/2019, 0382/2020, 0384/2020, 0391/2020, 0558/2020, 0576/2020, 0581/2020, 0591/2020, 02211/2020; ----------***

TROCA DE REAL INFRATOR:

- ***DEFERIDO: 027530/2019, 027532/2019, 027550/2019, 027552/2019, 027553/2019, 027555/2019, 027556/2019, 027662/2019, 029359/2019, 029375/2019, 029443/2019, 029510/2019, 029536/2019, 029555/2019, 029657/2019, 029712/2019, 029718/2019, 029725/2019, 029726/2019, 029727/2019, 029729/2019, 029731/2019, 029758/2019, 029810/2019, 029813/2019, 029818/2019, 029914/2019, 029968/2019, 029980/2019, 030001/2019, 030063/2019, 030087/2019, 030103/2019, 030110/2019, 030118/2019, 030120/2019, 030147/2019, 030186/2019, 030219/2019, 030229/2019, 030255/2019, 030279/2019, 030297/2019, 030316/2019, 030410/2019, 030435/2019, 030448/2019, 030455/2019, 030531/2019, 030546/2019, 030565/2019, 030566/2019, 030567/2019, 030546/2019, 030608/2019, 030618/2019, 030633/2019, 030686/2019, 030687/2019, 030688/2019, 030693/2019, 030694/2019, 030695/2019, 030777/2019, 030831/2019, 030844/2019, 030859/2019, 030884/2019, 030936/2019, 030959/2019, 031034/2019, 031063/2019, 031073/2019, 031110/2019, 031114/2019, 031159/2019, 031161/2019, 031162/2019, 031163/2019, 031170/2019, 031172/2019, 031275/2019, 031295/2019, 031320/2019, 031325/2019, 031340/2019, 031351/2019, 031378/2019, 031396/2019, 031476/2019, 031477/2019, 031499/2019, 031534/2019, 031582/2019, 031590/2019, 0360/2020, 0363/2020, 0364/2020, 0369/2020, 0374/2020, 0378/2020, 0387/2020, 0381/2020, 0389/2020, 0394/2020, 0398/2020, 0401/2020, 0419/2020, 423/2020, 0424/2020, 0444/2020, 0499/2020, 0505/2020, 0507/2020, 0508/2020, 0509/2020, 0520/2020, 0546/2020, 0565/2020, 0567/2020, 0568/2020, 0569/2020, 0570/2020, 0571/2020, 0572/2020, 0577/2020, 0578/2020, 0582/2020, 0584/2020, 0599/2020, 0970/2020, 01490/2020, 01523/2020, 01617/2020, 01624/2020, 01681/2020, 02066/2020, 02071/2020, 02075/2020, 02077/2020, 02079/2020, 02089/2020, 02138/2020, 02143/2020, 02160/2020, 02162/2020, 02164/2020, 02170/2020, 02200/2020, 02220/2020, 02276/2020, 02277/2020, E-16/014/2349/2019, E-16/014/2348/2019, E-16/022/1632/2019, DETRAN/21100/2019, DETRAN/03/82/2019, DETRAN/03/81/2019; ----------***

Rua Vicente Sobrinho, 80 – Olaria – Nova Friburgo – RJ / CEP: 28623-400 Tel/Fax: (22) 2526-9261 / 2526-9262
e-mail: hsmomu@gmail.com

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria Municipal de Ordem e Mobilidade Urbana

- ***INCONSISTENTE: 027534/2019, 027537/219, 027538/2019, 027539/2019, 027541/2019, 027545/2019, 027551/2019, 027575/2019, 027608/2019, 029896/2019, 030499/2019, 030535/2019, 030538/2019, 030565/2019, 030535/2019, 030956/2019, 030957/2019, 031179/2019, 0579/2020, 0583/2020, 02165/2020, DETRAN/32585/2019; ---***

- ***INTEMPESTIVO: 030140/2019, 030908/2019, 0368/2020, 0382/2020, 0384/2020, 0576/2020, 0581/2020, 0594/2020, 0596/2020; ----------***

Registra-se, Publica- se, Cumpra-se
Nova Friburgo, 20 de Fevereiro de 2020**.**

ARMANDO DOS SANTOS LOPES FILHO

Secretário de Ordem e Mobilidade Urbana / INTERINO

Mat. 200.0801

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO

Rua Augusto Cardoso, 62 – Centro – CEP: 28610-050 – Tel.: (22) 2543-6292 e-mail: cmsnf.rj@yahoo.com

SUS

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2020

C O N V OCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, de acordo com o Regimento Interno, vem por meio deste, convocar V.S.ª para Reunião Ordinária do CMS/NF, a realizar-se no **dia 02 de março de 2020** às 18h30min. em primeira convocação e 19horas em segunda e última convocação, no Auditório do Centro Administrativo César Guinle, antigo Prédio da Oi, 3º Andar, a qual terá como pauta:

1) Informes das Comissões;
2) Aprovação da ATA Reunião Ordinária fevereiro de 2020;
3) Determinação da entrega das chaves do CMS/NF, conforme Deliberado pelo Pleno em Reunião Ordinária de fevereiro de 2020;

Atenciosamente,

PRESIDÊNCIA E COMISSÃO EXECUTIVA DO CMS/NF

Comissão Executiva CMS/NF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 007 de 28 de Fevereiro de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Gestor Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Gestora Substituta. **Romulo Debossan Correa**, matrícula 200.0306, na função de Fiscal Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 169/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **ATO MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA.**, que tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS a fim de assistir aos Usuários do SUS, referente ao Processo Administrativo nº 4025/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 2

Nova Friburgo/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 008 de 28 de Fevereiro de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Gestor Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Gestora Substituta. **Romulo Debossan Correa**, matrícula 200.0306, na função de Fiscal Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 170/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **LABORATÓRIO CORDEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP**, que tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS a fim de assistir aos Usuários do SUS, referente ao Processo Administrativo nº 4025/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

2

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 009 de 28 de Fevereiro de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Gestor Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Gestora Substituta. **Romulo Debossan Correa**, matrícula 200.0306, na função de Fiscal Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 171/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **ABEL F. DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, que tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS a fim de assistir aos Usuários do SUS, referente ao Processo Administrativo nº 4025/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

2

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 010 de 28 de Fevereiro de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Gestor Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Gestora Substituta. **Romulo Debossan Correa**, matrícula 200.0306, na função de Fiscal Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 172/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOGRAM LTDA**, que tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS a fim de assistir aos Usuários do SUS, referente ao Processo Administrativo nº 4025/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

2

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo X

Ordem de Serviço nº 011 de 28 de Fevereiro de 2020.

1

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **Marcelo Gustavo Rocha Moreira Franco**, matrícula 200.0383, na função de Gestor Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Gestora Substituta. **Romulo Debossan Correa**, matrícula 200.0306, na função de Fiscal Titular e **Tathyana Marqui da Silva Gomes dos Santos**, matrícula 299.471, na função de Fiscal Substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato Nº 173/2019**, firmado entre o Município de Nova Friburgo e a empresa **LABORATÓRIO RODOLPHO ALBINO ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**, que tem por objeto o Credenciamento de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Procedimentos de EXAMES LABORATORIAIS a fim de assistir aos Usuários do SUS, referente ao Processo Administrativo nº 4025/2019.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os Fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 28 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Braune

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 200.0001